



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 20 de Maio de 2020 • Ano II • Nº 2506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **PORTARIA N. 10/2020** - Dispõe sobre escalonamento presencial de trabalho no CAPS I Estância e Serviços eletivos de Odontologia, diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância/SE em Decreto n.7.400, de 17 de Março de 2020, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus).
- **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 141/2019, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019.**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Portarias**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estância/SE, 30 de abril de 2020.

### **PORTARIA Nº 10/2020**

Dispõe sobre escalonamento presencial de trabalho no CAPS I Estância e serviços eletivos de Odontologia, diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância/SE em Decreto nº 7.400, de 17 de março de 2020, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.400, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de emergência na saúde pública do Município de Estância/SE, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (Novo Coronavírus), regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública, nos termos da Lei nº 13.979/2020;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as

Rua José Venâncio Cruz, 66 – Bairro São Jorge – Tel.: (79)3522-1419/1416/6001 – Ramal: 206  
CEP: 49.200-000

E-mail: smsest@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** o Boletim Epidemiológico nº 05, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19;

**Considerando** as suspensões temporárias de determinados procedimentos eletivos nas Unidades de Saúde do município de Estância e redirecionamento das atividades das Equipes de Saúde da Família, em decorrência do quadro emergencial do Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante do alterado funcionamento do CAPS I Estância e serviços de Odontologia dispostos em Decreto Municipal nº 7.400/2020 e Portaria nº 09/2020/SMS, fica por esta determinada a jornada escalonada dos funcionários diretamente ligados a estes serviços, durante o período de emergência pública do Coronavírus, ressalvada a possibilidade de retorno antecipado mediante interesse da Administração.

**Art. 2º** Os funcionários ligados aos serviços de odontologia e CAPS I deverão trabalhar presencialmente em seus postos de trabalho em escala 1x4, obedecendo jornada diária disposta em portaria nº 09/2020/SMS, devendo para tanto registrar tal período nos controles manuais de ponto.

**Art. 3º** O escalonamento presencial deverá obedecer sequência tal de modo que nenhum serviço permaneça desassistido durante os dias de funcionamento dos serviços do CAPS I e odontologia.

**Art. 4º** Nos demais dias do escalonamento, serão designadas atividades internas aos servidores, a serem determinadas por suas chefias imediatas, que poderão ser realizadas em âmbito domiciliar, obedecidas as jornadas diárias previstas em Portaria nº

Rua José Venâncio Cruz, 66 – Bairro São Jorge – Tel.: (79)3522-1419/1416/6001 – Ramal: 206  
CEP: 49.200-000

E-mail: smsest@estancia.se.gov.br- Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

09/2020/SMS.

**Art. 5º** Os servidores poderão a qualquer momento ser convocados a retornar a suas atividades presenciais, mesmo que parcialmente, antes do encerramento do quadro de emergência pública decorrente do Coronavírus, mediante interesse da Administração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Lourival Júnior Alves de Holanda  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 7.327/2019

---

Rua José Venâncio Cruz, 66 – Bairro São Jorge – Tel.: (79)3522-1419/1416/6001 – Ramal: 206  
CEP: 49.200-000  
E-mail: smses@estancia.se.gov.br- Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

**Termos Aditivos**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 141/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços n.º 07/2019;  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma da Praça Orlando Gomes, localizada no Centro da Cidade de Estância/SE;  
**CONTRATADA:** Conorte Construtora Norte e Serviços LTDA EPP (CNPJ n.º 86.916.665/0001-65);  
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Dilatação da Vigência do Contrato n.º 141/2019, pelo período de 06 (seis) meses;  
**ITEM ADITADO:** Cláusula Sétima, Item 7.1 do Contrato;  
**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I e III da Lei n.º 8.666/93;  
**PARECER JURÍDICO:** 115/2020;  
**PARECER TÉCNICO:** 92/2020;  
**DATA DO TERMO ADITIVO:** 12/04/2020.

Estância/SE, 05 de Maio de 2020.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
*Coordenador Geral de Licitação/CPL*  
*Portaria n° 560/2019*